

INDICAÇÃO

Providenciar o serviço de construção de (01) quebra molas da Avenida Francisco Campos, esquina com a Rua R, final da Rua 5 no bairro Pedra 90.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Providenciar o serviço de construção de (01) quebra molas da Avenida Francisco Campos, esquina com a Rua R, final da Rua 5 no bairro Pedra 90.

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário que seja efetuado o serviço acima citado, em razão, do alto fluxo de veículos que circulam nessa região, e muitos motoristas trafegam em alta velocidade expondo os pedestres ao perigo. Por isso, há necessidade da construção desse quebra-molas ou redutores de velocidades.

Diminuindo dessa forma os acidentes neste trecho, que poderiam ser evitados com a sinalização adequada para o local, contribuindo com a segurança e a tranquilidade da população.

Portanto, além de atender a solicitação pela qual justificamos o presente, solicitamos que tal situação seja resolvida o mais breve possível, inclusive com a determinação no calendário de atividades da secretaria pertinente.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de agosto de 2024.

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

